



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 850.

EM, 07 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O PROPÓSITO INDICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado efetuar abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ocorrer com as despesas na aquisição de peixes distribuídos aos munícipes carentes, deste município.

Parágrafo único - O alimento comestível designado neste artigo, foi efetivamente distribuído durante a Semana Santa, comemorada neste mês de abril, do corrente exercício.

ART. 2º - Para cobertura das despesas que tratam o artigo primeiro e seu parágrafo único, fica igualmente autorizado o Poder Executivo, utilizar as fontes constantes do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril do exercício vigente.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 07 DE MAIO DE 2004.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)

